



ccdr|c

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

“PEDREIRA COVA DE ÁGUA”

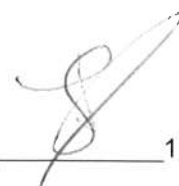
Agosto de 2013

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**
- 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**
- 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**
- 5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA**
- 6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA**

ANEXO I – Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

ANEXO II – Pareceres recebidos



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 197/2005, de 08 de novembro, procedeu-se à Consulta Pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Projeto da "Pedreira Cova de Água".

2. PERÍODO DE CONSULTA

O Projeto se integra-se na lista do anexo II do Decreto-Lei nº 197/2005, de 08 de novembro, pelo que foi atribuído à Consulta Pública um período de 25 dias úteis, com início a 11 de julho de 2013 e término a 14 de agosto de 2013.

Quando da elaboração do presente relatório, detetou-se que, por lapso, a publicação de anúncio nos jornais, não foi efetuada no período em que decorreu a mesma. Assim, foi decidido proceder à publicação de novo anúncio, abrindo a Consulta Pública por um período acrescido de 10 dias (23 de agosto a 5 de setembro), de forma a permitir a apresentação de eventuais exposições.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi posto à disposição, para consulta, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)
- Câmara Municipal de Pombal.

O Resumo Não Técnico esteve disponível, para consulta, no seguinte local:

- Junta de Freguesia de Pombal.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta Consulta Pública foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Câmara Municipal de Pombal, na Junta de Freguesia de Pombal, na Agência Portuguesa do Ambiente, na CCDRC (sede e DSR Leiria);
- Envio de ofício circular às entidades constantes do Anexo I;
- Como meio auxiliar de divulgação, o Resumo Não Técnico foi também posto à disposição na Internet, em (www.ccdrc.pt).

5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos 2 pareceres (ver Anexo II), com a seguinte proveniência:

- EDP Distribuição – Energia, SA
 - Adelino Duarte da Mota, SA
 - DRAPC – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
 - EP – Estradas de Portugal
- A EDP refere que a zona de intervenção é atravessada por linha de Média Tensão, pelo que deverá ser preservado o corredor de passagem, de acordo com a regulamentação em vigor e que caso haja necessidade de alterar o seu traçado, este deverá ser requerido oportunamente;
- A empresa Adelino Duarte da Mota, SA apresenta uma exposição, que nos foi remetida através da APA e da Câmara Municipal, em que refere:
1. A área do projeto, encontra-se sobreposta com terrenos que pertencem à Adelino Duarte da Mota, SA;
 2. A área de deposição dos terrenos de cobertura e produtos de extração estão colocados em terrenos que pertencem a Adelino Duarte da Mota, SA, considerando sem fundamento o parecer favorável da DGEG;
 3. O projeto insere-se na Concessão Mineira C 116 – Roussa de Cima Nº 2;
 4. A pedreira localiza-se no interior da área cativa do Barracão – pombal, pelo que tem de cumprir o estipulado na b) do nº 2 da Portaria nº 448/90 de 16 de junho e não cumpre (área mínima de 4 hectares).

Conclui referindo que a sua empresa tem vindo a fazer elevados investimentos na aquisição de terrenos contíguos, de modo a perfazer uma área no mínimo de 4 há e que a verificar-se o licenciamento desta pedreira, traduz-se numa situação de concorrência desigual.

- A DRAPC refere as questões relacionadas com o solo rural foram tratadas de forma adequada e que o projeto interceta uma mancha de Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme a Planta de Condicionantes do PDM do concelho de Pombal em vigor. Emite parecer favorável, condicionado:

- A que seja solicitado parecer à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC);
- Ao cumprimento das medidas de minimização de impacto e de monitorização descritas para a área do projeto.

- A EP tece alguns comentários sobre a rede viária de acesso á pedreira e ao percurso entre a pedreira e o estabelecimento industrial para onde é transportado o material extraído. Constata que,

face à previsão de 2 veículos pesados por dia, não é de prever qualquer impacte nas estradas sob a sua jurisdição, pelo que nada tem a opor à pretensão.

Salvaguarda que, caso haja lugar a pretensão de alterações na rede rodoviária na sua jurisdição, as mesmas carecem de projeto aprovado pela EP, SA e a sua materialização carece, igualmente de autorização.

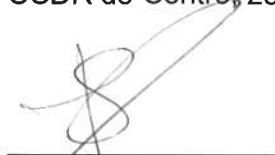
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

Da análise dos documentos, há a destacar a exposição apresentada pela empresa Adelino Duarte da Mota, SA no que se refere à titularidade dos terrenos.

Quanto aos restantes pareceres, são genericamente favoráveis embora estabelecendo algumas condicionantes.

De referir ainda que, eventuais exposições que decorram do período acrescido que definido, serão alvo de tratamento no Parecer Técnico Final.

CCDR do Centro, 23 de agosto de 2013



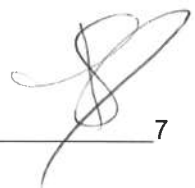
M. Madalena L. S. P. Ramos
(Consulta Pública)

ANEXO I – Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista de Entidades Convidadas a Participar na Consulta Pública

- Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP
- EDP - Energia de Portugal
- REN – Rede Eléctrica Nacional, SA
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
- Estradas de Portugal, SA
- GEOTA
- Liga para a Protecção da Natureza
- Quercus
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

ANEXO II - Pareceres Recebidos



AIA - 2013 - 0008



DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES TEJO
Rua Hintze Ribeiro,
2410-109 Leiria
Telef. 244 002 700
Fax 244 002 752

A' DAA
13.07.2013
Directora de Rede e Clientes Tejo
AIA - 2013 - 0008

*At. by Henrique
DAA
31.07.2013*

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 - 069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
DAA 1984/13	08-07-2013	Carta 2371/13/RCTER	24 - 7 - 2013

Assunto: Consulta Pública do Procedimento de AIA do projecto da Pedreira "Cova de Água".
Proc: AIA_2013_0008_101509

Em resposta ao assunto em referência, que nos mereceu a melhor atenção, e sobre o qual emitimos nosso parecer favorável, devendo no entanto considerar-se o seguinte:

- A zona de intervenção é atravessada por linha de Média Tensão, pelo que deverá ser preservado corredor de passagem, de acordo com a regulamentação em vigor;
- Na eventualidade de, por questões de segurança, ser necessário a modificação de traçado, esta deverá ser requerida oportunamente a esta Empresa.

Com os melhores cumprimentos

Direção de Rede e Clientes Tejo
Dep. Estudo de Redes MT/BT
O Responsável

Henrique Paula Gueifão
Henrique Paula Gueifão

JF

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal
Matrícula CRC Lisboa nº 8847 NIPC 504394029 Capital Social: 200 000 000 euros



Apartado 8
PC Meirinhos
3106-601 Meirinhos (Pombal)
Tel.: +351 236 949 060
Fax.: +351 236 942 954
Email: adm@adm.pt

Adelino Duarte da Mota, S.A.

MATÉRIAS PRIMAS PARA A INDÚSTRIA CERÁMICA

DESPACHO		
<input type="checkbox"/> Vereador(a)		
<input type="checkbox"/> GAP	<input type="checkbox"/> UCCG(SA)	<input type="checkbox"/> DGAC
<input type="checkbox"/> GC	<input type="checkbox"/> DMO	<input type="checkbox"/> UGPA
<input type="checkbox"/> GMPC	<input type="checkbox"/> DCM	<input type="checkbox"/> DCTD
<input type="checkbox"/> DMRHMA	<input type="checkbox"/> DVM	<input type="checkbox"/> DAS
<input type="checkbox"/> DI	<input checked="" type="checkbox"/> DMPU	<input type="checkbox"/> DGME
<input type="checkbox"/> UAM(SAOA)	<input checked="" type="checkbox"/> URN	<input type="checkbox"/> UJ
<input type="checkbox"/> DMF	<input type="checkbox"/> DUP	<input type="checkbox"/> SF
<input type="checkbox"/> DFM	<input type="checkbox"/> DOP	<input type="checkbox"/> UVMF
<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> DMASA	<input type="checkbox"/> UDJ
<input type="checkbox"/> STLM	<input type="checkbox"/> UA	<input type="checkbox"/> EMPEA
<input type="checkbox"/> UAD	<input type="checkbox"/> US	
<input type="checkbox"/>		
O Presidente,		

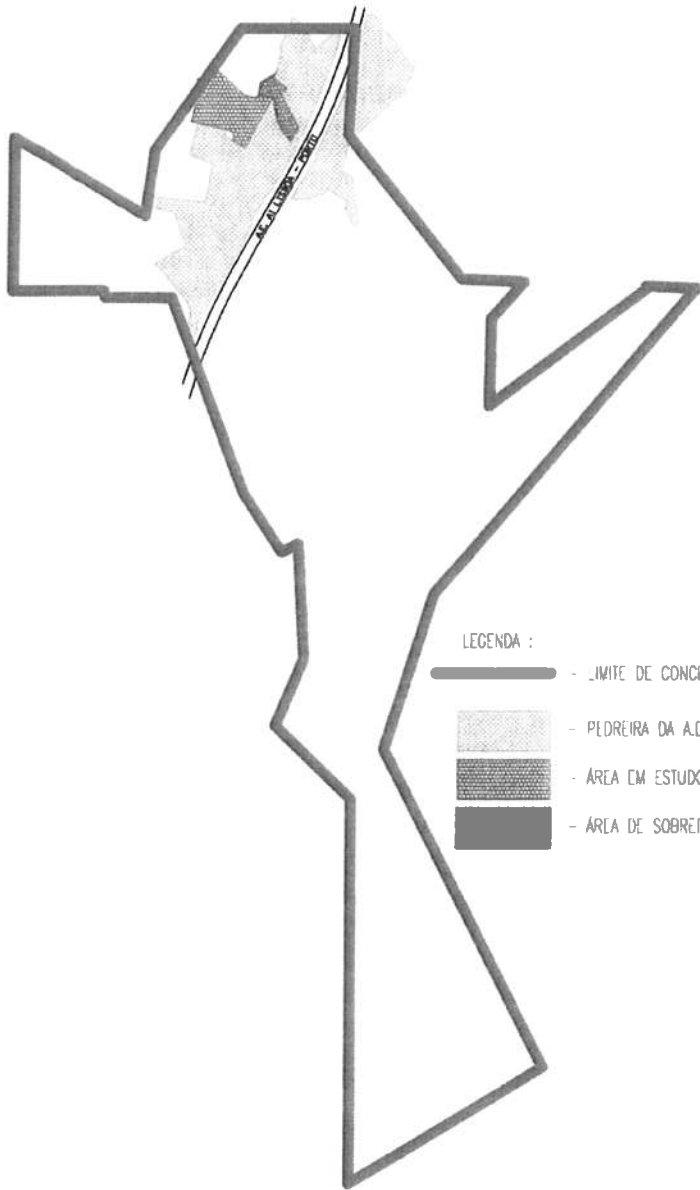
Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Pombal
Apartado 59
3101 - 440 Pombal

N / Ref.: SMP
Data: 26-07-2013





Assunto: Consulta Pública da Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto denominado "Pedreira Cova de Água".
Localização: Freguesia de Pombal, Concelho de Pombal, Distrito de Leiria
Proponente: José Aldeia Lagoa & Filhos, S.A.

No âmbito do processo da Consulta Pública do projeto denominado "Pedreira Cova de Água", a empresa Adelino Duarte da Mota, S.A. vem por este meio informar dos seguintes pontos:

- A área do referido projeto, encontra-se sobreposto com terrenos que pertencem a Adelino Duarte da Mota, S.A. (ver planta n.º1 em anexo);
- A área de deposição dos terrenos de cobertura e produtos de extração estão colocados em terrenos que pertencem a Adelino Duarte da Mota, S.A (ver plantas em anexo) o que leva a dizer que o fundamento da D.G.E.G, que conduziu a parecer favorável (em anexo) ao referido projeto não se verifica;
- O projeto supracitado encontra-se inserido na nossa Concessão Mineira C-116 - Roussa de Cima N.º2 (ver planta em anexo).
- Esta pedreira localiza-se no interior da área cativa do Barracão - Pombal, como tal, tem de cumprir o estipulado na b) do n.º2 da Portaria n.º448/90 de 16 de Junho e não cumpre. Esta pedreira devia ter uma área no mínimo de 4 ha e tem apenas metade do valor mínimo estabelecido por lei.

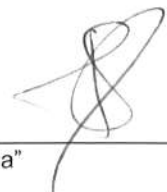


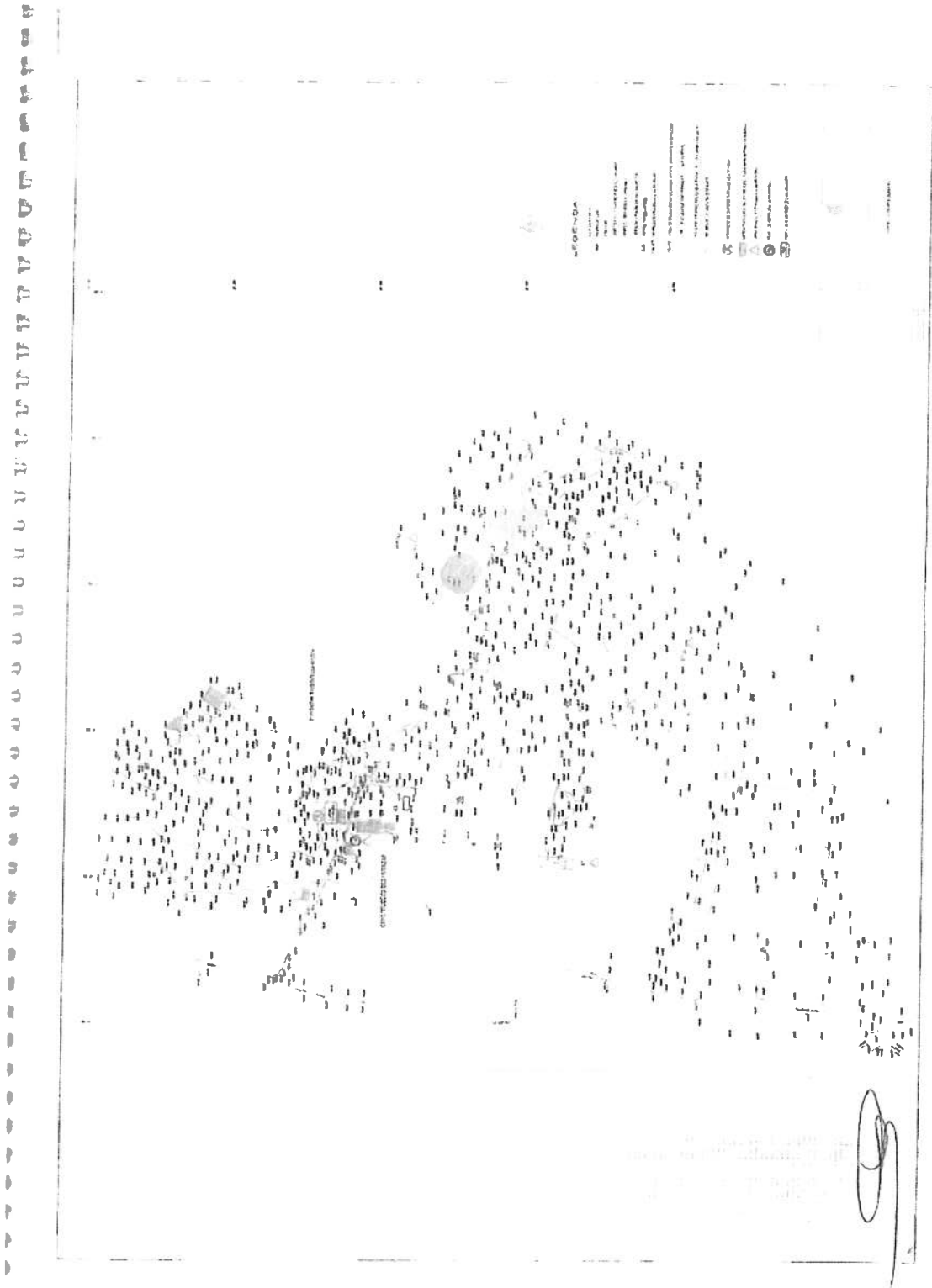
LEGENDA :

-  - LIMITE DE CONCESSÃO ROUSSA DE CIMA N.º2 DA A.D.M.S.A.
-  - PEDREIRA DA A.D.M.,S.A. ROUSSA DE CIMA
-  - ÁREA EM ESTUDO "COVA DE ÁGUA" (ÁREA - 2,9 ha)
-  - ÁREA DE SOBREPOSIÇÃO COM TERRENOS DA A.D.M.,S.A. (ÁREA - 6 671 m²)



Planta n.º 1





12

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO



Direcção Geral
de Energia e Geologia

15.SET2011 009026

Ex.mos Senhores
Direcção Regional de Economia do Centro
Rua Câmara Pestana 74
3030-163 COIMBRA

Sua referência

401169/11-SIRG

Sua comunicação

2011-08-12

Nossa referência

ASSUNTO: Licenciamento de pedreira ao abrigo do Decreto-lei n.º 270/01 de 6/10, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 340/07 de 12/10 denominada "Cova da Água", sita na freguesia e concelho de Pombal, distrito de Leiria, pertencente a José Almeida Lagoa & Filhos, SA.

Em resposta ao ofício de V. Ex.^{sa} acima referenciado e considerando que:

- A empresa propôs-se e diligenciou no sentido de se colocar numa situação regular, tendo para o efeito desencadeado todos os trâmites legais exigidos, nomeadamente a realização de um EIA,
- O investimento entretanto despendido, em tempo e capital, para a legalização da sua pretensão,
- O licenciamento requerido foi para uma área com 4,87 ha, superior, portanto, a 4 ha, não dependendo da vontade da requerente a sua redução para uma dimensão inferior a 4 ha,
- A localização da pedreira numa área cativa, regulamentada pela Portaria n.º 448/90 de 16/05, onde ocorrem jazidas de argilas com qualidades refractárias de grande interesse para a indústria cerâmica nacional.

Av. 5 de Outubro, 57
1699-019 Lisboa
Tel: 21 792 27 00/01
Fax: 21 793 98 00
Linha Azul: 21 792 38 67
www.dge.pt



MINISTERIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

- Que as razões que estão na base do condicionalismo exigido (Portaria n.º 448/80 2.º b); nomeadamente, a existência de "áreas adequadas para a deposição e conservação dos terrenos de cobertura a repar futuramente bem como para o armazenamento dos produtos da exploração e para a implementação dos anexos de pedreira podem considerar-se suficientemente salvaguardadas/previstas no EIA apresentado

emite-se parecer favorável quanto à emissão da licença da pedreira "Cova da Água", por forma a permitir a exploração do recurso e o conseqüente desenvolvimento económico.

Com os melhores cumprimentos

O Director de Serviços de Minas e Pedreiras



Luis Martins

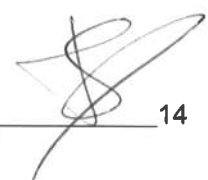


Está conforme o original existente nestes serviços
tem 3 folhas, numeradas de 1 a 3 e
todas rubricadas por mim

Pombal, 25 / 07 / 2003

O Opeta de Serviços
Coordenador Técnico
Albino Gomes

MOVMOM



AIA - 2013 - 0008



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

13-07-31 007454 DRAPC

Exmo(s). Sr(s).
COMISSAO DE COORDENACAO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
R BERNARDIM RIBEIRO, 80
3000-069 COIMBRA

A
DAA
Ao engº Pinto dos
Reis p/ os devidos
efeitos
Flus 2013.08.05

191 07/02 2013 08-05
DRAPC

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Local de emissão
DAA 1986/13	08.JUL.2013	OF/231/2013/DIAM	Coimbra
Proc:AIA_2013_0008_101509		Serena N.º 18178	

Na resposta indicar sempre a nossa referência

Assunto: CONSULTA PÚBLICA DO PROCEDIMENTO DE AIA DO PROJETO DA PEDREIRA DA "COVA DE ÁGUA"

No âmbito do processo de Consulta Pública do Procedimento AIA identificado em epígrafe, informa-se que após análise do Resumo Não Técnico (RNT), considera-se que o estudo de impacte ambiental trata de forma adequada as questões relacionadas com o solo rural.

Constata-se que, a área do projeto da pedreira "Cova de Água" interceta uma mancha de solo integrado na Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme a Planta de Condicionantes RAN, do PDM do concelho de Pombal em vigor.

Face ao descrito, a DRAP Centro nada tem opor quanto à implementação do referido projeto desde que:

- Seja solicitado à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC), parecer prévio para a utilização não agrícola do solo integrado em RAN, conforme o estipulado no n.º 7 do Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março.
- Os estudos e as medidas de minimização de impacte e de monitorização descritas para a área do projeto sejam efetivamente cumpridos.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional

(Adelina M. Machado Martins)
José Paulo Dias
Diretor Regional Adjunto

MRT/MRT

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.mln-agricultura.pt | www.drapc.mln-agricultura.pt

Relatório da Consulta Pública

14/08 2013 QUA 12:22 FAX 351 212879924 EP, SA Gabinete Ambiente

001/001

DSA 09.15936/13

16 AGO, 2013



A
DAA
A Enge Rodalvec Ramos
p/ os devidos efeitos

FAX

DE / FROM: Estradas de Portugal, SA – Gabinete de Ambiente
Endereço: Praça da Portagem - 2809-013 Almada
N / ref.: PROC.: DATA/DATE: 14.08.2013 SAÍDA: EP-SAM26126-065
2013.08.16

PARA / TO: CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
CC:
FAX Nº: 239400115 Nº DE PAGs. (incluindo esta) 1
S / ref.: DAA 1987/13 DATA / DATE : 08.07.2013
Proc.: AIA_2013_0008_101509

Assunto: Projeto: Pedreira "Cova de Água"

A CCDR Centro, através do Ofício com a refª DAA 1987/13, informou que se encontra a decorrer o período de Consulta Pública, no âmbito do Procedimento de AIA, do projeto acima referido.

Trata-se de um projeto de licenciamento de uma pedreira de argilas especiais, denominada "Cova de Água", localizada na freguesia de Pombal, em área cativa para a exploração de argilas designada "Barracão-Pombal", no concelho de Pombal, distrito de Leiria.

Apreciado o documento disponibilizado e analisada a rede rodoviária da EP- Estradas de Portugal S.A (EP, SA), consideramos ser de referir que a área de implantação da Pedreira não colide diretamente com nenhuma infraestrutura na sua jurisdição nem com nenhum projeto rodoviário em curso.

Já no que diz respeito a área envolvente, a rede viária de maior proximidade com a área de projeto é constituída pelo IP1/A1, via integrada na Concessão Brisa, tutelada pelo IMT.

No que respeita ao acesso à pedreira, este é realizado pela Estrada Municipal 531(M531) que entronca em estradas Municipais, não estando previstos novos acessos objeto de licenciamento, sendo que a circulação será efetuada através das vias já existentes.

Quanto ao material extraído, este será transportado num percurso de 1450 m, para um estabelecimento Industrial localizado na Roussa de Cima, trajeto sempre percorrido em vias Municipais.

Prevê-se uma circulação diária de 2 veículos pesados por dia, o que se entende como pouco significativo, não se prevendo qualquer impacto nas estradas sob jurisdição desta empresa bem como implicações significativas ao nível ambiental no âmbito das competências da EP, SA, pelo que consideramos nada haver a opor à pretensão.

No documento apresentado, Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental, deve ser corrigida a designação de Estrada Nacional 531(EN531) para Estrada Municipal 531(M531), em virtude de se tratar de uma via Municipal.

Salvaguarda-se, que caso haja lugar a alterações na rede rodoviária na jurisdição da empresa, a mesma carece de projeto aprovado pela EP, SA e a sua materialização carece, igualmente, da nossa autorização.

Com os melhores cumprimentos,

P/A Diretora do Gabinete de Ambiente

(ACV/GAMB; RGC/DPCD; PG/DRLRA))

Ana Cristina Martins
Maria João Nunes
Chefe de Divisão de Cria e Exploração

EP - Estradas de Portugal, S.A.
Capital Social: 464 000 000 Euros
NIF: 504650668

Praça da Portagem 2809-013 ALMADA - PORTUGAL
Telefone: 351 21 287 90 00 / Fax: 351 21 295 19 97
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

1/1

Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa.

Mod018_12/07_05:02:01 Documento emitido eletronicamente

